PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 009/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMAF	
ORDENADOR DE DESPESAS:	JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MICRO-ÔNIBUS E VEICULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI .		
CONTRATO SEMOVI:	Nº 079/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:19.140.528/0001-94	VALOR: R$ 225.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	22/02/2024 A 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	SINEI AZULAY DE SOUSA MAT.4803 THIAGO CÉSAR LOBO PINTO MAT.3094	
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO N° 079/2024 - SEMOVI		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 05/03/2024 através de Termo de conclusão do setor de licitação (cito fls.818) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2023, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.794 a 796);
- ✓ Memorando n°53/2024 - SEMOVI ao Setor de Licitação, assunto: solicitação de contratação referente a Ata de registro de preço do PE nº 024/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.797);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.798);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl.799);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 132 no valor de R$: 225.000,00 (fl.800);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: S VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls.801 a 809);
- ✓ Contratos nº 079/2024 –SEMOVI assinado pelas partes envolvidas (fls.810 a 813);
- ✓ Portaria nº 004/2024 – SEMOVI de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls.814 a 815);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 28/02/2024 e no Diário Oficial da União em 28/02/2024, seção: 3; pag. 222 (fls. 816 a 818);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação e contratos assinado pela servidora, Monique Pinto

Pereira (fl. 819).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:
No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 024/2023 consta o contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI:

- Contrato de nº 079/2024-SEMOVI firmado com a empresa S VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.140.528/0001-94 no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2038.0000 manutenção das atividades da SEMOVI, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; código de aplicação: 001 001 Fonte de recurso 0 1 00, com vigência de 22/02/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e sua minuta.
  É a nossa manifestação.

IV– CONCLUSÃO
Constata-se que o contrato Nº 079/2024– SEMOVI, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 024/2023 foi celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente,estando apto a prosseguir a etapa seguinte qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato Nº 079/2024 – SEMOVI. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado nos art. 115 e 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e no sistema contabil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 43/2023

Digitally signed by EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023